



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 672 /2013

“ Inclui o Inciso IX no Artigo 2º da Lei nº 561/2007”

O Prefeito Municipal de Canaã faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Art. 2º da Lei nº 561/2007 o Inciso IX que passará a vigorar com a seguinte redação: um representante dos Diretores das escolas básicas públicas ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB conforme Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canaã-MG, 10 de abril de 2013


Sebastião Filadelfo Bitencourt
Prefeito Municipal
CPF: 641-095.346-15